



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

8º TERMO ADITIVO – DE AJUSTAMENTO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 206/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL EM UMA ÁREA DE 8.765,16M², NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade nº 8077588369, doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si ajuste de valores de itens do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 206/2022, firmado em 01 de Setembro de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a **CONTRATADA** para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 206/2022:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

O Contrato nº 206/2022 firmado em 01 de Setembro de 2022 para Contratação de empresa para executar obra de pavimentação com Recapeamento Asfáltico e Drenagem Pluvial na zona urbana do Município de Rodeio Bonito/RS, será ajustado valores a menor, sendo:

Item 18. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA

RR-1C – O valor licitado é de R\$ 3,31/M² (Três reais e trinta e um centavos por metro quadrado), passando a vigorar pelo valor de R\$ 3,00/M² (Três reais por metro quadrado);

Item 21. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ APLICADO E COMPACTADO -

O valor licitado é de R\$ 1.804,21/M³ (Um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos por metro cúbico), passando a vigorar pelo valor de R\$ 1.534,73/M³ (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos por metro cúbico).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de Setembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
CNPJ: 09.042.444/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PARECER TÉCNICO

PARA AJUSTAMENTO DE VALORES DE ITENS DE SERVIÇO PREVISTO NO CONTRATO Nº 206/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL EM UMA ÁREA DE 8.765,16M², NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.

DADOS DO CONTRATO: Contrato de nº 206/2022, firmado em 01 de Setembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ nº 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF nº 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade nº 8077588369, denominado de **CONTRATADA**.

DOS MOTIVOS:

Recentemente o Município de Rodeio Bonito realizou processos licitatórios de mesma característica, onde os valores dos materiais asfálticos se mostraram menores ao da presente licitação, sendo que a partir disto, tomasse como base o valor justo e executável no presente período, sendo reajustados a menor os seguintes itens:

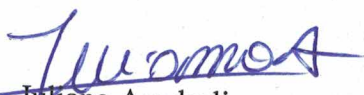


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Item 18. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C – O valor licitado é de R\$ 3,31/M² (Três reais e trinta e um centavos por metro quadrado), passando a vigorar pelo valor de R\$ 3,00/M² (Três reais por metro quadrado);

Item 21. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ APLICADO E COMPACTADO - O valor licitado é de R\$ 1.804,21/m³ (Um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos por metro cúbico), passando a vigorar pelo valor de R\$ 1.534,73/m³ (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos por metro cúbico).

Rodeio Bonito – RS, 06 de Setembro de 2023


Juliano Acadroli
Engenheiro Civil
CREA RS 143006
Fiscal do Contrato

Paulo Duarte
Prefeito Municipal